



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ESCOLHA PREMIADA

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.039932/2025

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAIPU - SICOOB CREDITAIPU  
Endereço: JOAO PESSOA Número: 1490 Complemento: CENTRO  
Bairro: CENTRO Município: PINHALZINHO UF: SC CEP:89870-000  
CNPJ/MF nº: 81.014.060/0001-65

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/03/2025 a 18/03/2026

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/03/2025 a 28/02/2026

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O presente evento promocional é destinado a todos os associados com conta corrente ativa, inclusive de agência digital, pessoas físicas e jurídicas, atuais e futuros. Durante o período das 00:00 horas do dia 28.03.2025 até as 23:59 horas do dia 28.02.2026, aqueles que realizarem operações financeiras através dos produtos listados abaixo da empresa PROMOTORA receberão, gratuitamente, número(s) da sorte, conforme critérios definidos a seguir:

#### CRÉDITO

- **Pessoa Física:** A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em novas operações de crédito, você ganha 1 (um) número da sorte.
- **Pessoa Jurídica:** A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em novas operações de crédito, você ganha 1 (um) número da sorte.  
\*Os valores são acumulativos, com um limite de 10 (dez) números da sorte por CPF/CNPJ por mês. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês.

#### COBRANÇA BANCÁRIA

- A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em liquidações, você ganha 1 (um) número da sorte.  
\*Os valores são acumulativos, com um limite de 10 (dez) números da sorte por CPF/CNPJ por mês. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês.

#### ADQUIRÊNCIA SIPAG

- Para cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em faturamento (vendas) no mês, você ganha 1 (um) número da sorte.  
\*Os valores são acumulativos, com um limite de 10 (dez) números da sorte por CPF/CNPJ por mês. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês.

#### SICOOB PREVI - PREVIDÊNCIA

- A cada proposta efetivada na modalidade VGBL ou Multi-Instituído, você ganha 1 (um) número da sorte.  
\*Não há limites para a quantidade de números da sorte. A emissão dos números da sorte ocorrerá após a efetivação no sistema.

#### INVESTIMENTO

- **Pessoa Física:** A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em evolução no saldo real nas modalidades RDC, LCA, LCI, você ganha 1 (um) número da sorte.
- **Pessoa Jurídica:** A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em evolução no saldo real na modalidade RDC, você ganha 1 número da sorte.  
\*Para contabilização do incremento de saldo, será considerado o saldo real dos investimentos, que se refere a todos os valores aplicados, subtraídos os valores resgatados dentro do mês de referência. A rentabilidade do recurso não é contabilizada no valor do saldo real. Há um limite de 10 (dez) números da sorte por mês por CPF/CNPJ. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês.

#### SEGUROS GERAIS

- A cada nova apólice contratada ou renovação de seguro, você ganha 1 (um) número da sorte.  
\*Não serão consideradas contratações do Apoio Amigo. Não há limites para a quantidade de números da sorte. A emissão dos números da sorte ocorrerá após a efetivação no sistema.

## SICOOBCARD

- **Pessoa Física:** A cada R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras realizadas exclusivamente na função crédito, você ganha 1 (um) número da sorte.
  - **Pessoa Jurídica:** A cada R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em compras realizadas exclusivamente na função crédito, você ganha 1 (um) número da sorte.
- \*Os valores são acumulativos, com um limite de 10 (dez) números da sorte por CPF/CNPJ por mês. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês. Importante! Cupons das transações que forem efetivadas e depois estornadas serão anulados.

## CONSÓRCIO

- **Pessoa Física:** A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em novas cartas de consórcio, você ganha 1 (um) número da sorte.
  - **Pessoa Jurídica:** A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em novas cartas de consórcio, você ganha 1 (um) número da sorte.
- \*Há um limite de 10 (dez) números da sorte por CPF/CNPJ por mês. A emissão dos números da sorte ocorrerá após a efetivação no sistema.

## FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS

- **Pessoa Física:** A cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em novas operações de financiamento de veículo, você ganha 1 (um) número da sorte.
  - **Pessoa Jurídica:** A cada R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em novas operações de financiamento de veículo, você ganha 1 (um) número da sorte.
- \*Os valores são acumulativos, com um limite de 10 (dez) números da sorte por CPF/CNPJ por mês. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês.

## CAPITAL SOCIAL

- **Pessoa Física:** A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) integralizados em cota capital, você ganha 2 (dois) números da sorte.
  - **Pessoa Jurídica:** A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) integralizados em cota capital, você ganha 2 (dois) números da sorte.
- \*Os valores são acumulativos e não serão considerados juros, rateio e distribuição de sobras. Não há limites para a quantidade de números da sorte. A emissão dos números da sorte ocorrerá após a efetivação no sistema.

## POUPANÇA

- **Pessoa Física:** A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em evolução no saldo real, você ganha 2 (dois) números da sorte.
  - **Pessoa Jurídica:** A cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em evolução no saldo real, você ganha 2 (dois) números da sorte.
- \*Para a contabilização do incremento de saldo, será considerado o saldo real da poupança, que corresponde ao total de valores depositados, subtraídos os valores retirados durante o mês de referência. A rentabilidade dos recursos não é contabilizada no valor do saldo real. Os valores são acumulativos e não há limite para a quantidade de números da sorte. A emissão dos números da sorte ocorrerá no fechamento do mês.

Para participar desta PROMOÇÃO, é fundamental atender aos critérios de elegibilidade delineados neste regulamento:

- **CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):** Deve possuir status “Regular” na Receita Federal.
- **CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica):** Deve possuir status “Ativo” na Receita Federal.
- **Restrições Internas:** Estar adimplente em suas operações junto à empresa promotora.
- **Cota Capital:** Possuir o valor mínimo previsto no estatuto social da empresa promotora.

Se, durante o decorrer desta PROMOÇÃO, forem identificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas essenciais para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA esclarece que possui um plano de contingência específico para resolver esses possíveis problemas. Além disso, a PROMOTORA se compromete a empregar seus melhores esforços para solucioná-los o mais rapidamente possível, de modo a não afetar o andamento desta PROMOÇÃO.

Os interessados em participar desta PROMOÇÃO podem obter todas as informações necessárias no Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/escolhapremiada> e também nos postos de atendimento participantes (anexo I).

A adesão à PROMOÇÃO se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na PROMOÇÃO poderá solicitar a exclusão diretamente em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I). Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da PROMOÇÃO por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Importante! Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:  
500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:  
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/06/2025 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/03/2025 00:00 a 31/05/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOÃO PESSOA NÚMERO: 1490 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Pinhalzinho UF: SC CEP: 89870-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) MOTO HONDA / CG 160 FAN 2025/2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	23.050,00	23.050,00	0	499	1
2	1 (uma) TUI ELÉTRICA 1000W 30KM/H, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	6.900,00	13.800,00	0	499	2
5	1 (uma) BICICLETA ARO 29, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	2.200,00	11.000,00	0	499	3

DATA: 20/12/2025 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/03/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOÃO PESSOA NÚMERO: 1490 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Pinhalzinho UF: SC CEP: 89870-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA PROMOTORA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (uma) MOTO HONDA / CG 160 FAN 2025/2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	23.050,00	23.050,00	0	499	1
5	1 (uma) MOTO HONDA / BIZ 125 ES 2025/2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	16.715,00	83.575,00	0	499	2

DATA: 18/03/2026 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/03/2025 00:00 a 28/02/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/03/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA JOÃO PESSOA NÚMERO: 1490 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Pinhalzinho UF: SC CEP: 89870-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA EMPRESA PROMOTORA

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) AUTOMÓVEL S10 HIGH COUNTRY CAB. DUPLA AT 2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	325.540,00	325.540,00	0	499	1
1	1 (um) AUTOMÓVEL TRACKER LT TURBO 121CV 2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	153.840,00	153.840,00	0	499	2
1	1 (um) AUTOMÓVEL NIVUS COMFORTLINE CH23BY - Transmissão: Automática - 128 cv / 116 cv - Total Flex - Modelo: 2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	144.390,00	144.390,00	0	499	3
1	1 (um) AUTOMÓVEL STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	125.980,00	125.980,00	0	499	4
1	1 (um) AUTOMÓVEL CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	103.980,00	103.980,00	0	499	5
3	1 (uma) MOTO HONDA / CG 160 FAN 2025/2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	23.050,00	69.150,00	0	499	6
5	1 (uma) MOTO HONDA / CG 160 START 2025/2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	20.825,00	104.125,00	0	499	7
5	1 (uma) MOTO HONDA / BIZ 125 ES 2025/2025, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	16.715,00	83.575,00	0	499	8
3	1 (uma) TUI ELÉTRICA 1000W 30KM/H, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	6.900,00	20.700,00	0	499	9
5	1 (uma) BICICLETA ARO 29, (caso o produto não esteja disponível, a empresa promotora fornecerá ao cooperado sorteado um item similar). Este prêmio será sorteado entre todos os associados participantes de todas as agências participantes no anexo I.	2.200,00	11.000,00	0	499	10

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
40	1.296.755,00

#### 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

**ELEMENTOS SORTEÁVEIS:**

**Número de elementos sorteáveis que serão emitidos:** Serão emitidos durante toda campanha, 50.000.000 (cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

**Séries e numeração:** Serão emitidas, durante toda campanha, 500 séries, numeradas de 000 a 499. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números, sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: Número da sorte 123.12345 = 123 (série) + 12345 (elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração da série:**

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio.

**NOTA:** Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)**

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:**

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

A empresa PROMOTORA enviará à SRE a Lista de Participantes, anexando os nomes e números da sorte distribuídos na aba 'Apurações' do sistema SCPC. Este envio ocorrerá após a conclusão de cada período de participação e antes do sorteio da Loteria Federal.

Os participantes terão um prazo de até 24 horas, a partir da data de publicação dos números da sorte no site da campanha <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/escolhapremiada>, para esclarecer dúvidas e fazer eventuais reclamações sobre números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações podem ser feitas através do número da central de relacionamento [+55 \(49\) 99829-1797](tel:+55(49)99829-1797) ou nos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Respeitando o disposto neste regulamento, o participante receberá números da sorte conforme os critérios de participação definidos. Cada número atribuído concorrerá aos sorteios de acordo com o período de apuração. Um mesmo participante não poderá ser sorteado mais de uma vez no mesmo sorteio; caso isso ocorra, ele será desclassificado, e a empresa PROMOTORA buscará um novo sorteado conforme as regras estabelecidas nas ressalvas do item 11 deste regulamento. Vale ressaltar que os números da sorte são gerados de forma aleatória e não seguem uma sequência lógica.

Todos os associados poderão consultar seus números da sorte e o regulamento completo no site da PROMOÇÃO <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/escolhapremiada> ou em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo I).

Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes conforme o critério de geração descrito no item 6 do regulamento. Importante! Devido ao fechamento de determinados produtos, alguns números da sorte estarão disponíveis somente após 40 dias corridos a partir da data de contratação do produto.

**12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, excluir, da PROMOÇÃO qualquer participante que viole as regras do Regulamento da PROMOÇÃO. Isso inclui, especialmente, o uso inadequado do site, atitudes contrárias à legislação vigente, aos bons costumes, à ética e à moral, ou práticas fraudulentas, como criação, transferência e alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros, ou uso de meios mecânicos/robóticos.

No caso de exclusão de um participante por fraude ou qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação estabelecida neste Regulamento (conforme ressalvas do item 11).

Os membros dos Órgãos de Governança da Promotora, incluindo o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, estão excluídos da promoção. Também estão excluídos os associados que se desligarem durante o período da campanha e aqueles que solicitarem estorno de algum produto e/ou serviço adquiridos durante a campanha. Esse controle será realizado pela Promotora no momento da aferição dos resultados.

Caso o participante possua ação judicial contra a empresa Promotora ou junto ao Sicoob Central SC/RS e seja sorteado, ele será

desclassificado, e a PROMOTORA buscará um novo sorteado conforme as regras estabelecidas nas ressalvas do item 11 deste regulamento.

No caso de o participante estar inadimplente com a empresa Promotora e ser contemplado, a empresa Promotora entrará em contato e estabelecerá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para a regularização da situação. Caso não seja regularizado no prazo citado de 10 (dez) dias corridos, a contar do contato realizado, ele será desclassificado e a Promotora buscará um novo sorteado dentro das regras estabelecidas nas ressalvas do item 11 deste regulamento.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e desclassificará quaisquer participações que sejam apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestionamento de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas. Isso inclui, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO.

O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados.

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa que tenha suspeita ou certeza de ter: (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar este Regulamento.

Qualquer violação a este Regulamento por um sorteado resultará na desclassificação do contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplado serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração (conforme ressalvas do item 11).

#### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão aferidos na sede da PROMOTORA às 10:00 horas dos dias 25/06/2025, 20/12/2025 e 18/03/2026.

Os nomes e os números da sorte dos sorteados serão divulgados no site da PROMOÇÃO

<https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/escolhapremiada> a partir da data de aferição dos resultados e confirmação dos sorteados. Estas informações permanecerão disponíveis por até 30 dias após o término da promoção.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação deste evento promocional, inclusive na lista de ganhadores da PROMOÇÃO, que será publicada no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/escolhapremiada>.

#### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os sorteados receberão seus prêmios gratuitamente, dentro de um período de 30 dias a partir da data do sorteio, em estrita conformidade com o Artigo 5º do Decreto nº 70.951, de 09/08/72. Os prêmios serão entregues aos associados sorteados na Sede Administrativa da PROMOTORA, localizada na Rua João Pessoa, 1490, Centro, Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000. Importante! Todas as despesas relacionadas à transferência e ao deslocamento até a sede administrativa para recebimento do prêmio serão de responsabilidade exclusiva do participante.

O automóvel e as motocicletas serão entregues isentos de quaisquer encargos relacionados ao IPVA, licenciamento e emplacamento. Importante! Fica desde já estabelecido que quaisquer despesas não previstas neste regulamento são de inteira responsabilidade do ganhador sorteado.

Referente às TUI Elétricas, vale ressaltar que:

#### LEGISLAÇÃO SOBRE O PRODUTO:

- Produto autopropelido, sem necessidade de CNH.
- Produto sem necessidade de homologação ou emplacamento.
- Recomendação de leitura: Resolução 996/23 do CONTRAN.
- Respeite as normas de trânsito (use capacete, respeite o limite de velocidade e transite conforme a legislação de trânsito vigente).

A empresa promotora não se responsabiliza pela garantia dos prêmios entregues nesta promoção. Em caso de qualquer problema com a premiação, é de responsabilidade do cooperado sorteado entrar em contato diretamente com o fornecedor do prêmio e seguir com o processo necessário para resolução. A empresa promotora não se envolve em questões relacionadas à assistência técnica, troca, reparo ou qualquer outra demanda referente aos prêmios. Além disso, a empresa promotora não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega dos prêmios, bem como por qualquer dano ou defeito que os prêmios possam apresentar após a entrega. É recomendado que o cooperado sorteado verifique as condições do prêmio no momento do recebimento e acione o fornecedor imediatamente em caso de irregularidades.

Para receber os prêmios, os associados sorteados deverão preencher o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio" com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópias do RG e CPF no momento da entrega do prêmio.

Se, por qualquer motivo, o associado sorteado estiver impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, ele poderá nomear um representante legal por meio de uma procuração pública com poderes específicos para essa finalidade. Se o associado sorteado for absolutamente incapaz, ele deverá ser representado por seu responsável legal. Se for relativamente incapaz, deverá ser devidamente assistido para o recebimento efetivo do prêmio, que será emitido em nome de absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. Se o associado sorteado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros terão direito ao prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exerçam esse direito dentro do prazo estabelecido neste Regulamento para o recebimento do prêmio e apresentem a documentação adequada que os legitime. Se isso não ocorrer, o prêmio será recolhido como renda para a União. O sorteado reconhece e aceita expressamente que a empresa PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo resultante da participação nesta PROMOÇÃO ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

De acordo com o art. 46 da Portaria MF041/2008, a empresa PROMOTORA se compromete a empregar todos os recursos disponíveis para localizar o participante sorteado, através dos dados cadastrais fornecidos pelo próprio participante à empresa PROMOTORA caso o

participante sorteado não entre em contato. Por este motivo, o participante sorteado fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes.

Se o sorteado for uma pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao seu representante legal. Neste caso, o prêmio será incorporado ao patrimônio da empresa.

Os prêmios estarão expostos, destacados por meio de material promocional, no site oficial da campanha, <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/escolhapremiada>, bem como nos postos de atendimento que estão participando, conforme especificado no anexo I.

**Importante!** Em nenhuma circunstância será permitida a transferência, seja parcial ou total, dos direitos de titularidade dos prêmios distribuídos nesta promoção. Além disso, os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, devendo ser usufruídos conforme especificado no regulamento da promoção.

A PROMOTORA não assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência ou despesa que não esteja expressamente prevista neste regulamento.

Conforme estabelecido no artigo 15, §1º do Decreto nº 70.951/72, a PROMOTORA deverá comprovar a aquisição dos prêmios junto à Secretaria da Receita Federal (SRF) até 8 (oito) dias antes da data marcada para apuração. Caso essa comprovação não seja possível, a PROMOTORA deverá efetuar um depósito caucionado correspondente, em conformidade com o parágrafo único do artigo 34 da Portaria MF nº 41/2008.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa PROMOTORA poderá, a seu critério, utilizar diversos veículos e/ou mecanismos de divulgação, incluindo, mas não se limitando a material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio). A PROMOTORA não será responsável por eventuais prejuízos sofridos pelos participantes decorrentes de situações que estejam fora de seu controle. Isso inclui, por exemplo, a inaptidão do participante em se conectar à Internet, oscilações nos serviços de internet, danos causados pelo acesso ao site ou pela impossibilidade de acessá-lo, perda de dados e informações relacionadas ao uso do sistema, fraudes ou prejuízos causados pela quebra de sigilo do participante em relação ao seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de qualquer responsabilidade relacionada à sua participação na PROMOÇÃO, ao uso do(s) website(s) da PROMOÇÃO, ou ao recebimento e uso de qualquer prêmio. Isso inclui, mas não se limita a, intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO, erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede, erros de impressão, correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada, ou prejuízo ou dano a pessoas ou propriedades que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou supostamente causados pela participação na PROMOÇÃO, pelo uso de qualquer website da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer um de seus componentes.

Para todos os efeitos legais, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar desta PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da PROMOÇÃO disponibilizado no site <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/escolhapremiada> e à Política de Privacidade da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/lgdprivacidade>.

A PROMOTORA não tem qualquer responsabilidade ou controle sobre a correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes desta PROMOÇÃO, respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/lgdprivacidade>. Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB CREDITAIPU para fins de execução desta campanha e serão mantidos pelo período em que a PROMOÇÃO perdurar, a menos que exista outra base legal para sua manutenção por um período mais longo.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas adequadas para protegê-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, seguindo o padrão comumente adotado pelo mercado para a proteção de dados. Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB CREDITAIPU e sobre sua Política de Privacidade e podem ser encontradas no site da PROMOTORA <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcreditaipu/lgdprivacidade>.

#### ANEXO I – RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARTICIPANTES:

Coop.	PA	Nome PA	Endereço	Número	Bairro	Cidade	UF	CEP
3036	1	SICOOB - PA PINHALZINHO	RUA JOÃO PESSOA	1.490	CENTRO	PINHALZINHO	SC	89870000
3036	2	SICOOB - PA SAUDADES	RUA MIGUEL COUTO	30	CENTRO	SAUDADES	SC	89868000
3036	3	SICOOB - PA MODELO	RUA DO COMÉRCIO	1240	CENTRO	MODELO	SC	89872000
3036	4	SICOOB - PA SERRA ALTA	AVENIDA DOM PEDRO II	508	CENTRO	SERRA ALTA	SC	89871000
3036	5	SICOOB - PA SUL BRASIL	RUA DOUTOR JOSÉ LEAL FILHO	965	CENTRO	SUL BRASIL	SC	89855000
3036	6	SICOOB - PA BOM JESUS DO OESTE	AVENIDA PLANALTO	271	CENTRO	BOM JESUS DO OESTE	SC	89873000
3036	7	SICOOB - PA SALTINHO	AVENIDA ALFREDO JACOMO SCOPEL	695	CENTRO	SALTINHO	SC	89981000
3036	8	SICOOB - PA PINHALZINHO II	RUA NITERÓI	2650	CENTRO	PINHALZINHO	SC	89870000
3036	9	SICOOB - PA SARANDI	RUA ARMINIO DA SILVA	1318	CENTRO	SARANDI	RS	99560000
3036	10	SICOOB - PASSO FUNDO	RUA GENERAL OSÓRIO	1086	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99010140
3036	11	SICOOB - PA MARAU	AVENIDA JULIO BORELLA	538	CENTRO	MARAU	RS	99150000
3036	12	SICOOB - PA CARAZINHO	AVENIDA FLORES DA CUNHA	1995	CENTRO	CARAZINHO	RS	99500000
3036	13	SICOOB - PANAMBI	RUA BARÃO DO RIO BRANCO	867	CENTRO	PANAMBI	RS	98280000
3036	14	SICOOB - PA CRUZ ALTA	RUA MARIZ E BARROS	210	BRENNER	CRUZ ALTA	RS	98010354
3036	15	SICOOB - PA IBIRUBÁ	RUA TIRADENTES	1141	CENTRO	IBIRUBÁ	RS	98200000
3036	16	SICOOB PA - PASSO FUNDO	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	1683	VILA RODRIGUES	PASSO FUNDO	RS	99070000
3036	17	SICOOB PA - NÃO-ME-TOQUE	AVENIDA ALTO JACUÍ	903	CENTRO	NÃO-ME-TOQUE	RS	99470000
3036	18	SICOOB PA - PASSO FUNDO	RUA TEIXEIRA SOARES	346	CENTRO	PASSO FUNDO	RS	99010080
3036	19	SICOOB PA - NONOAI	RUA CORONEL MESSIAS	583	CENTRO	NONOAI	RS	99600000
3036	20	SICOOB - PA TAPERA	AVENIDA XV DE NOVEMBRO	1428	CENTRO	TAPERA	RS	99490000
3036	21	SICOOB - PA BOQUEIRÃO	AVENIDA BRASIL OESTE	1749	BOQUEIRÃO	PASSO FUNDO	RS	99025083
3036	22	SICOOB - PA CHAPADA	RUA PADRE ANCHIETA	277	CENTRO	CHAPADA	RS	99530000
3036	23	SICOOB - PA RONDA ALTA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	948	CENTRO	RONDA ALTA	RS	99670000
3036	97	PA DIGITAL	RUA NITERÓI	1.490	CENTRO	PINHALZINHO	SC	89870000

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 20/02/2025 às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VHE.XIM.VYC